

Segundo termo de aditamento ao Contrato nº 021/2015, celebrado entre a **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC** e a empresa **WIRELESS COMM SERVICES LTDA**, que tem como objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO IP DEDICADO COM VELOCIDADE DE 30MBPS**, decorrente do Processo de Compras nº 047/2015.

Pelo presente Termo de Aditamento ao contrato em epígrafe, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC**, associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ/MF sob n. 58.151.580/0001-06, com sede na Av. Ramiro Colleoni, 05, Centro, Santo André – SP, neste ato representado, na forma de seu estatuto, por seu Presidente, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, **ORLANDO MORANDO JÚNIOR**, inscrito no CPF (MF) sob nº 178.494.868-38, portador da CI. nº 22.351.869-4, expedida pela SSP/SP, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO** e, de outro lado, a empresa **WIRELESS COMM SERVICES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.520.219/0001-96, com sede na Avenida Francisco Matarazzo, n.º 1752, Bairro Água Branca, São Paulo - SP, neste ato representada por seu Diretor Comercial, Sr. **JOSÉ ANTÔNIO SOARES DA SILVA**, devidamente inscrito no CPF/MF sob n. 115.127.168-39, portador da CI n. 15.226.160-6, expedida pela SSP/SP, doravante referida simplesmente como **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo **ADITAR** o contrato aludido no preâmbulo nos termos e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quinta do contrato originário, item 5.1, reduzindo o serviço de acesso IP dedicado e exclusivo com velocidade de 30Mbps para 20Mbps.



**CLÁUSULA SEGUNDA
DA SUPRESSÃO**

- 2.1. Em razão da diminuição do serviço de acesso mencionado na cláusula anterior, haverá uma redução do valor mensal da ordem de R\$ 957,00 (novecentos e cinquenta e sete reais), correspondente a 33% (trinta e três por cento) do valor inicial ajustado.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR**

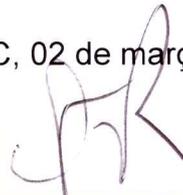
- 3.1. O valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 1.943,00 (mil novecentos e quarenta e três reais) e o valor total anual da contratação de R\$ 23.316,00 (vinte e três mil, trezentos e dezesseis reais).

**CLÁUSULA QUARTA
DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

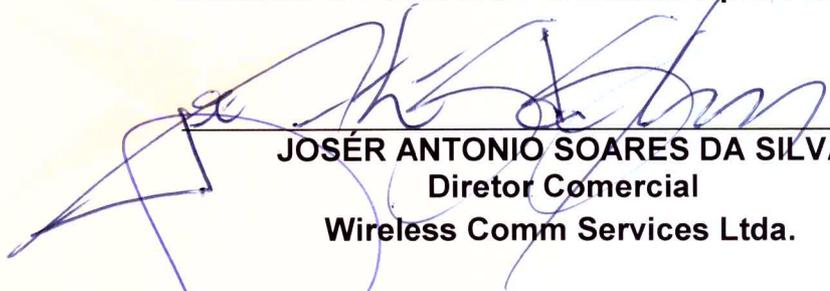
- 4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato mencionado na epígrafe deste instrumento, permanecendo vigentes e inalteradas.

Por estarem ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e que também o assinam.

Região do Grande ABC, 02 de março de 2017.



ORLANDO MORANDO JÚNIOR
Prefeito de São Bernardo do Campo
Presidente do Consórcio Intermunicipal Grande ABC



JOSÉ ANTONIO SOARES DA SILVA
Diretor Comercial
Wireless Comm Services Ltda.

TESTEMUNHAS:

Nome:

CI.

8.918.645

Nome:

CI.

Alberto G de Mello Jr

48332326-6